

## O BNDES e o apoio às cooperativas agropecuárias e agroindustriais

Diego Guimarães  
Gisele Amaral  
Julio Cesar Nascimento  
Rafael Morch\*

### Resumo

O cooperativismo ocupa papel de destaque na agropecuária brasileira. Além de seu papel social, as maiores cooperativas apresentam faturamento que as posiciona entre as maiores empresas do setor no país. Considerando a importância do cooperativismo agropecuário no Brasil, este artigo apresenta: o histórico dessa forma de organização no país; os principais programas do BNDES para o setor; os desembolsos do Banco para as cooperativas agropecuárias e agroindustriais entre 2000 e 2014; e o mapeamento do universo e de uma amostra qualificada por meio da aplicação de questionário. Além do destaque das cooperativas da região Sul como beneficiárias de recursos do BNDES, ficou claro, neste estudo, o importante papel desempenhado pelo Banco no financiamento às cooperativas agroindustriais.

---

\* Respectivamente, economista, gerente, economista e contador do Departamento de Agroindústria da Área Agropecuária e de Inclusão Social do BNDES. Os autores agradecem a colaboração à estagiária Stephanie Campos Custódio e aos demais colegas do departamento, isentando-os de qualquer responsabilidade por incorreções porventura remanescentes no artigo.

## Introdução

O artigo está dividido em seis seções, com esta Introdução. A próxima seção aborda um breve histórico do cooperativismo no mundo e no Brasil, as principais características, o arcabouço legal e os aspectos tributários do sistema cooperativista. As principais políticas públicas voltadas para as cooperativas agropecuárias e agroindustriais são elencadas na terceira seção, na qual são destacados os programas Pronaf, Prodecoop, Procap Agro, BNDES Cerealistas e PCA. A quarta seção apresenta os desembolsos do BNDES para as cooperativas agroindustriais, de 2000 a 2014, por região e produto do BNDES.

A quinta seção exibe o mapeamento do universo das cooperativas agroindustriais, por porte e região, e a análise dos 65 questionários respondidos por uma amostra de 148 cooperativas. Nesse questionário, foram feitas perguntas quanto à composição do faturamento por ramos de atividade, à estrutura fundiária dos cooperados, e ao relacionamento com o BNDES e seus produtos. E, por fim, na sexta, são feitas as considerações finais.

## Cooperativismo agropecuário no Brasil

### Histórico

A fundação da Sociedade Equitativa dos Pioneiros de Rochdale, em 1844, no distrito de Lancashire, Inglaterra, é considerada marco do surgimento do cooperativismo moderno. Apesar de, naquele momento, já existir o que veio a ser definido como pré-cooperativas,<sup>1</sup> foi somente a partir da cooperativa de Rochdale que se estabeleceram os princípios desenvolvidos pelos socialistas associacionistas ou utópicos (Robert Owen, François Fourier, Charles Gide etc.) em sua integralidade. Tais princípios sofreram poucas alterações ao longo dos anos nos congressos de Paris (1937), Áustria (1966) e Manchester (1995), organizados pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI), conforme Menegário (2000), tendo sido mantidos os princípios doutrinários originais de Rochdale, quais sejam: solidariedade, igualdade, liberdade e fraternidade.

O surgimento do cooperativismo está associado às más condições de vida dos trabalhadores durante o início da revolução industrial. Surge, assim, como uma resposta para enfrentar as dificuldades socioeconômicas daquele período, por meio da cooperação.

---

<sup>1</sup> São denominadas pré-cooperativas as organizações que tinham em seu bojo parte dos princípios formalizados posteriormente pelos pioneiros de Rochdale.

Depois do advento da cooperativa de Rochdale, o cooperativismo se dissemina pela Europa, com o surgimento das cooperativas de produção na França e de crédito na Alemanha. Nesse período inicial, o cooperativismo teve forte repressão estatal, notadamente por sua associação ao surgimento do sindicalismo europeu.

### *Brasil*

No Brasil, a primeira experiência cooperativista foi registrada na região onde se situa hoje o município de Candido de Abreu, no Paraná, com a fundação da colônia Tereza Cristina, em 1847, pelo médico francês Jean Maurice Faivre.

As cooperativas, nos moldes em que conhecemos hoje, no entanto, só começaram a surgir a partir de 1891, com a primeira Constituição Republicana, que assegurava a liberdade de associação.

O primeiro registro oficial de uma cooperativa no Brasil foi realizado justamente naquele ano, com a fundação da Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica, em Limeira, no estado de São Paulo.

Posteriormente, foram fundadas a Cooperativa Militar de Consumo do Rio de Janeiro, então Distrito Federal (1894), a Cooperativa de Consumo de Camaragibe, em Pernambuco (1895) e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Campinas, estado de São Paulo (1897).

No meio rural, o cooperativismo teve início com a chegada de diversos imigrantes oriundos de países europeus, principalmente alemães e italianos. Esses imigrantes trouxeram uma bagagem cultural – fruto do envolvimento com os ideais cooperativistas em seus países de origem –, que os motivou a implementar tais práticas no Brasil.

Assim, consta o surgimento das Caixas Rurais no Rio Grande do Sul, em 1902, e da Cooperativa de Produtores Rurais em Minas Gerais, em 1907, organizadas com o objetivo de suprimir intermediários na produção agrícola, cuja comercialização era dominada por estrangeiros.

Foi a partir de 1932, no entanto, que se verificou maior crescimento do número de cooperativas no país, em função do Decreto 22.239/1932 (BRASIL, 2015a), que disciplinou a fundação e o gerenciamento das cooperativas, e de campanhas divulgadas pelo Governo Federal, por órgãos estaduais e, em especial, por órgãos de assistência ao cooperativismo, que foram sendo criados paulatinamente, sem que, no entanto, algum deles alcançasse atuação nacional.

O surgimento de um órgão com abrangência nacional só ocorreu em 1969, em Belo Horizonte, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo, com a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). A entidade veio substituir a Associação Brasileira de Cooperativas (ABCOOP) e a União Nacional das Associações de Cooperativas (Unasco). A existência legal da OCB, no entanto, só foi obtida dois anos depois, por meio da Lei 5.764/71, de 16.12.1971 (BRASIL, 2015b).

A OCB é responsável pela promoção, fomento e defesa do sistema cooperativista, em todas as instâncias políticas e institucionais. É de sua responsabilidade também a preservação e o aprimoramento desse sistema, o incentivo e a orientação das sociedades cooperativas.<sup>2</sup>

A Lei 5.764/71 disciplina até hoje a atividade cooperativista no Brasil. Com seu advento, foi normatizada a criação de cooperativas no país, trazendo consigo restrições em relação à autonomia dos associados, interferindo na criação, no funcionamento e na fiscalização do empreendimento cooperativo. Essas restrições, no entanto, foram superadas pela Constituição de 1988, que proibiu a interferência do Estado nas associações, limitando o controle estatal sobre a criação e a gestão das cooperativas.

### **Caracterização, arcabouço legal e aspectos tributários do sistema cooperativista**

Magalhães *apud* Galerani (2003) classifica as cooperativas da seguinte forma: de 1º grau (singulares), constituídas pelo número mínimo de vinte pessoas físicas e caracterizadas pela prestação direta de serviços aos associados; de 2º grau (centrais e federações), constituídas pelo número mínimo de três cooperativas singulares, sendo possível, nas centrais, o ingresso de cooperativas de modalidades diferentes, e de 3º grau (confederações), constituídas pelo número mínimo de três federações ou centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

A assembleia geral dos sócios é o órgão supremo da sociedade cooperativa. É o fórum em que são discutidas, votadas e aprovadas todas as decisões de interesse da sociedade. Há dois tipos de assembleia geral: a ordinária, convocada obrigatoriamente uma vez por ano, e a extraordinária, convocada sempre que necessário, para deliberar sobre assuntos diversos relacionados com a cooperativa – em especial, reforma estatutária; fusão, incorporação ou desmembramento; participação de empresas não cooperativas; mudança de gestores;

<sup>2</sup> A definição da atuação da OCB está prevista no art. 105 da Lei 5.764/71.

mudança de objeto da sociedade e dissolução e nomeação de liquidantes. Em quaisquer desses casos, para tornar válidas as deliberações, são necessários dois terços dos votos. Nas cooperativas singulares, as assembleias gerais são formadas pelos sócios cooperantes, e nas centrais, federações e confederações são formadas por delegados representantes das cooperativas filiadas.

As cooperativas têm algumas características que as distinguem das demais sociedades. O art. 4º da Lei 5.764/71 e o art. 1.094 do Código Civil (BRASIL, 2015c) elencam as seguintes: (i) liberdade de adesão e número ilimitado de associados, (ii) variabilidade do capital social, (iii) limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, (iv) impossibilidade de cessão de quotas a terceiros estranhos à sociedade, (v) singularidade de voto, (vi) quórum para o funcionamento e deliberação da Assembleia Geral baseado no número de associados, (vii) retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, (viii) indivisibilidade dos fundos, (ix) neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social, (x) prestação de assistência aos associados e aos empregados, e (xi) área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

As cooperativas agropecuárias, segundo Nicácio (2001), estão inseridas no sistema cooperativo brasileiro, sujeitas aos princípios doutrinários, normas e leis cooperativistas. Por outro lado, tal como as demais sociedades econômicas, estão inseridas nas regras de mercado e, portanto, sujeitas a suas oscilações e recessões, bem como aos riscos e oportunidades. As cooperativas se diferenciam das demais empresas, segundo Oliveira (2001), em sua forma de constituição, doutrina e objetivos sociais.

Em relação a mercado, concorrem com empresas de um modo geral. O diferencial constitutivo, os princípios doutrinários e as normas de funcionamento podem, em determinados momentos, constituir vantagem ou desvantagem competitiva. O fato de uma empresa ser do tipo cooperativa não significa, por si só, vantagem, pois esta deve estar alicerçada nas formas de interação com os clientes (cooperados e mercado em geral) e não simplesmente nas leis ou normas (AMARAL, 2011).

O apoio ao cooperativismo, conforme mencionado pela Lei 5.764/71, ocorre preponderantemente por meio de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, ao desenvolvimento à integração das entidades cooperativas.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) é o órgão responsável pela promoção de assistência técnica ao cooperativismo, incluindo a formação profissional de seus trabalhadores e cooperados. Foi criado em 1999 e sua receita é constituída por uma contribuição de 2,5% da remuneração paga pela cooperativa a seus empregados, por doações, subvenções, penas pecuniárias, entre outras fontes.

No aspecto tributário, as cooperativas têm algumas especificidades que as isentam de determinados tributos, por serem organizações que não objetivam o lucro.

Apesar de se tratar de sociedades sem fins lucrativos, as cooperativas geram resultados econômicos, as denominadas sobras. Parte dessas sobras se destina à constituição de fundos de reserva, para assistência técnica e educacional, e o restante fica à disposição da Assembleia Geral, que poderá distribuí-las aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada associado com a cooperativa.

Segundo o art. 182 do Regulamento do Imposto de Renda, as sociedades cooperativas que praticam os denominados atos cooperativos não recebem incidência desse imposto sobre suas atividades econômicas.

Os atos cooperativos são definidos pela Lei 5.764/71 como “aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais”.

Portanto, as transações das cooperativas com seus associados e das cooperativas entre si não têm incidência do Imposto de Renda. Nas relações com terceiros, estranhos à organização cooperativista, há incidência de imposto sobre o resultado das operações.

A Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), por também incidir sobre o resultado da pessoa jurídica, tem a mesma sistemática aplicada ao Imposto de Renda. Essa isenção, no entanto, não alcança as sociedades cooperativas de consumo, conforme previsto no art. 39 da Lei 10.865, de 30 de abril de 2014 (BRASIL, 2015d).

As cooperativas são isentas, ainda, do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS) quando prestam serviços a cooperados, já que a Lei 5.764/71, em seu art. 79, especifica que os atos cooperativos não implicam operação

de mercado, nem contrato de compra e venda. A prestação de serviços a terceiros, no entanto, terá tributação do referido imposto.

Para além do aspecto tributário, as cooperativas: (i) não estão sujeitas a falências, conforme previsto no artigo 4º da Lei 5.764/71; (ii) têm limitação de 12% na remuneração sobre o capital próprio, também previsto na Lei 5.764/71; e (iii) não podem aderir (exceto as de consumo) ao Simples Nacional, conforme o disposto no art. 3º da lei, no parágrafo 4º, inciso VI, da LC 123/2006.

### **Programas do BNDES voltados para o cooperativismo agropecuário**

As características inerentes à agropecuária, como sazonalidade, oscilação de preços e vulnerabilidade às intempéries climáticas, além do baixo nível de capitalização dos produtores rurais, tornam o financiamento a esse setor da economia sujeito a condições de crédito mais restritas.

A organização de produtores por meio de cooperativas é uma forma encontrada por muitos agricultores e pecuaristas para seu fortalecimento, por propiciar negociação de preços melhores na aquisição de insumos e na venda de produtos, além de maior facilidade de acesso ao crédito e à assistência técnica, que individualmente.

A abertura comercial, a partir da década de 1990, atingiu muitas cooperativas do setor agropecuário. Nesse cenário, algumas se endividaram ou entraram em insolvência. Outras modernizaram sua gestão e sobreviveram ao ambiente competitivo acirrado.

Visando ao fortalecimento da agricultura familiar,<sup>3</sup> o atendimento às demandas de recursos por parte das cooperativas e agricultores familiares e às especificidades do sistema cooperativo, o Governo Federal, a partir do fim da década de 1990, criou programas agropecuários que são os principais instrumentos de apoio financeiro às cooperativas.

No âmbito da Política Agrícola, coordenada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), há vários programas em que as cooperativas figuram como beneficiárias. A seguir são apresentados os principais deles.

---

<sup>3</sup> Categoria predominante na maior parte dos quadros sociais das cooperativas agropecuárias.

## **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**

Criado em 1996, pelo Decreto Presidencial 1.946, o programa é gerido pelo MDA, sendo o principal instrumento de política pública voltado à agricultura familiar.

O Pronaf destina-se a promover o aumento da produção e da produtividade, e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural. Atua por meio do apoio financeiro a atividades agropecuárias ou não agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos (MDA, 2015).

As fontes de financiamento são os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), repassados pelo BNDES e sua rede de agentes credenciados, os Fundos Constitucionais<sup>4</sup> do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), as verbas vindas do Tesouro Nacional, alocadas no Orçamento Geral da União, a exigibilidade bancária (percentual de recursos captados pelos bancos comerciais e depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e os bancos cooperativos, como o Bansicredi e o Bancoob, que operam por convênios com o Banco do Brasil (BB) (CONTI; ROITMAN, 2011).

São beneficiários do programa as pessoas que compõem as unidades familiares de produção rural, que comprovem seu enquadramento nesta categoria mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e cooperativas (singulares ou centrais) de agricultura familiar com, no mínimo, 60% de seus participantes ativos beneficiários do Pronaf<sup>5</sup> devidamente comprovados (BCB, 2015a).

## **Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop)**

Lançado em 2002, pela Resolução BCB 2.987, o programa é coordenado pelo MAPA, tendo como objetivo incrementar a competitividade

<sup>4</sup> Criados pela Constituição de 1988 para favorecer o desenvolvimento das regiões mais pobres.

<sup>5</sup> Comprovado pela apresentação de relação com o número da DAP ativa de cada cooperado de que, no mínimo, 55% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada são oriundos de cooperados enquadrados no Pronaf.



do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização dos sistemas produtivo e de comercialização utilizados por elas (MAPA, 2015).

São beneficiários as cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; as cooperativas centrais formadas exclusivamente por cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; e os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, associados a essas cooperativas, para integralização de quotas-parte vinculadas ao projeto a ser financiado, nos termos do Capítulo 5, Seção 3, do Manual de Crédito Rural (MCR).

Equiparam-se às cooperativas centrais, para fins de acesso aos financiamentos do Prodecoop, as federações e confederações que atuem diretamente na fabricação de insumos e no processamento e industrialização da produção, desde que sejam formadas exclusivamente por cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira. Os setores e ações apoiáveis estão descritos no Portal do BNDES, em Apoio Financeiro, Programas e Fundos, Prodecoop.

### **Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias (Procap Agro)**

Também sob a coordenação do MAPA, o programa foi criado em 2009, pela Resolução BCB 3.739, visando promover a recuperação ou a reestruturação patrimonial das cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; disponibilizar recursos para o financiamento de capital de giro, para atender às necessidades imediatas operacionais das cooperativas; e promover o saneamento financeiro por meio da integralização de quotas-parte em cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira (BCB, 2015b).

São beneficiários produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, associados a cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; e cooperativas, singulares ou centrais, de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira.

As cooperativas centrais, as federações e confederações que atuam diretamente na fabricação de insumos e no processamento e industrialização da produção, desde que sejam formadas exclusivamente por cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira, também se enquadram como beneficiárias.

Para enquadramento no Procap Agro, é considerado apenas o código da atividade principal do beneficiário na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os setores e ações apoiáveis estão descritos no Portal do BNDES, em Apoio Financeiro, Programas e Fundos, Procap Agro.

Também coordenados pelo MAPA, dois programas destinados à ampliação da capacidade de armazenagem contemplam as cooperativas. São eles: o Programa de Incentivo à Armazenagem para Empresas e Cooperativas Cerealistas Nacionais (BNDES Cerealistas) e o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA).

### **Programa de Incentivo à Armazenagem para Empresas e Cooperativas Cerealistas Nacionais (BNDES Cerealistas)**

Criado em 2008 pelo BNDES, por meio da Carta Circular 15/2018, o programa foi concebido originalmente somente com a possibilidade de taxa variável. Com a Resolução CMN 4.238, de 2013, o aludido programa passou a ser operado também com taxa de juros fixa.

Seus objetivos são apoiar o desenvolvimento e a modernização do setor de armazenagem nacional efetuado por empresas ou cooperativas cerealistas com sede e administração no país, que trabalhem diretamente com o produtor rural integrado e suas cooperativas; e ampliar a capacidade de armazenamento nacional no segmento que atende diretamente ao produtor rural, o que a curto e médio prazos minimizará as pressões logísticas dos períodos de safra.

São beneficiários empresas ou cooperativas agropecuárias, cerealistas com sede e administração no país, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar produtos *in natura* de origem vegetal; e indústrias de moagem de trigo com sede e administração no país, que exerçam atividades de armazenagem de grãos de trigo *in natura*.

### **Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA)**

O programa foi criado em 2013, pela Resolução BCB 4.227, com o objetivo de apoiar investimentos necessários à ampliação da capacidade de armazenagem por meio da construção e ampliação de armazéns. Podem ser financiados investimentos individuais ou coletivos referentes exclusivamente

a projetos de ampliação e/ou construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar, desde que vinculados ao objetivo do programa.

São beneficiários produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e cooperativas rurais de produção.

Todos os programas descritos nesta seção são operados pelo BNDES e sua rede de agentes credenciados, têm taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional e fazem parte do arcabouço do crédito rural brasileiro, sujeitando-se, portanto, às regras que compõem o MCR.

Cabe ressaltar que as condições de financiamento desses programas são revistas anualmente, sendo divulgadas no lançamento do Plano Agrícola de cada ano-safra.

### **Apoio do BNDES às cooperativas de produção agropecuárias e agroindustriais desde 2000 (valor desembolsado por produto e região)**

O apoio do BNDES às agroindústrias, incluindo as cooperativas,<sup>6</sup> é antigo. Inicialmente apoiadas por meio de linhas destinadas também a empresas e agricultores, as cooperativas passaram a contar com programas específicos, cujo destaque é o Prodecoop.

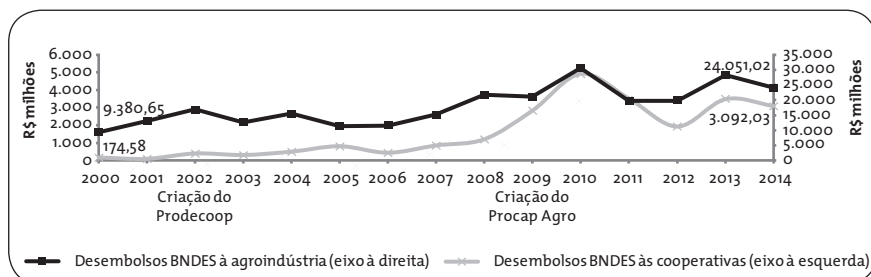
Dada a importância dos programas voltados às cooperativas operados pelo BNDES (ver seção “Programas do BNDES voltados para o cooperativismo agropecuário”), esta seção busca avaliar a evolução do apoio do BNDES a essas cooperativas entre 2000 e 2014, que pode ser observada no Gráfico 1.

Nesse período, enquanto os desembolsos totais do BNDES à agroindústria aumentaram, em termos reais, 156% (de R\$ 9,4 bilhões para quase R\$ 24,1 bilhões), o desembolso às cooperativas aumentaram em 1.670% (de R\$ 175 milhões para quase R\$ 3,1 bilhões).

Foram apoiadas, no período, 709 cooperativas diferentes, das quais 261 só em 2012. Ou seja, 17% das 1.561 existentes, naquele ano, receberam recursos do BNDES, segundo a OCB. Em 2014, o número de cooperativas apoiadas foi de 288.

---

<sup>6</sup> A partir desta seção, o termo “cooperativa(s)” será usado como sinônimo de cooperativas de produção agropecuária e agroindustrial.

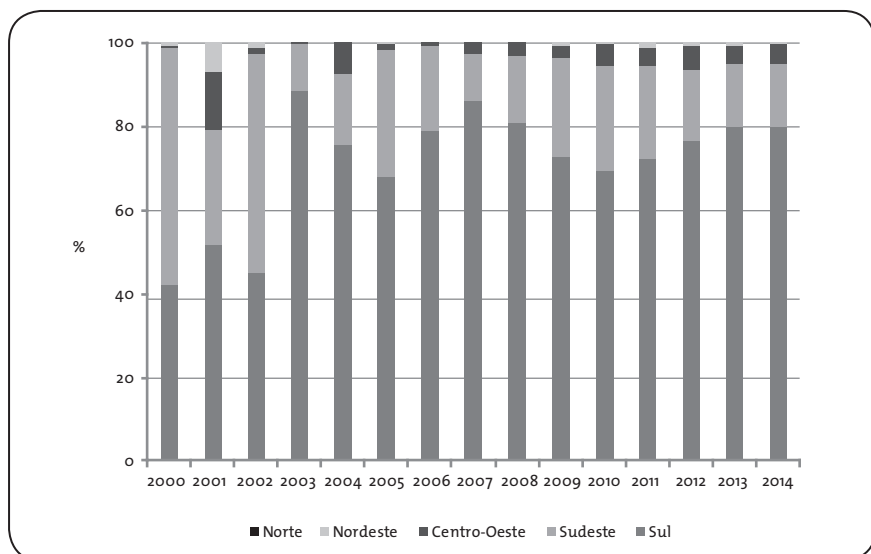
**Gráfico 1** | Evolução do apoio do BNDES às cooperativas\*

Fonte: Elaboração própria.

\* Desembolsos anuais anteriores a 2014 deflacionados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), em reais de junho de 2014, tomando-se como base junho de cada ano.

A maior parte dos desembolsos do BNDES às cooperativas ocorre na modalidade indireta automática. Desde 2009, essa forma de apoio corresponde a mais de 75% dos desembolsos, chegando a representar, em 2011, 88% do total. Em 2014, a modalidade respondeu por 78% dos desembolsos.

Em termos regionais, o desembolso anual do BNDES foi predominantemente para cooperativas sediadas nas regiões Sul e Sudeste, conforme mostrado no Gráfico 2.

**Gráfico 2** | Evolução dos desembolsos do BNDES às cooperativas, por regiões

Fonte: Elaboração própria.

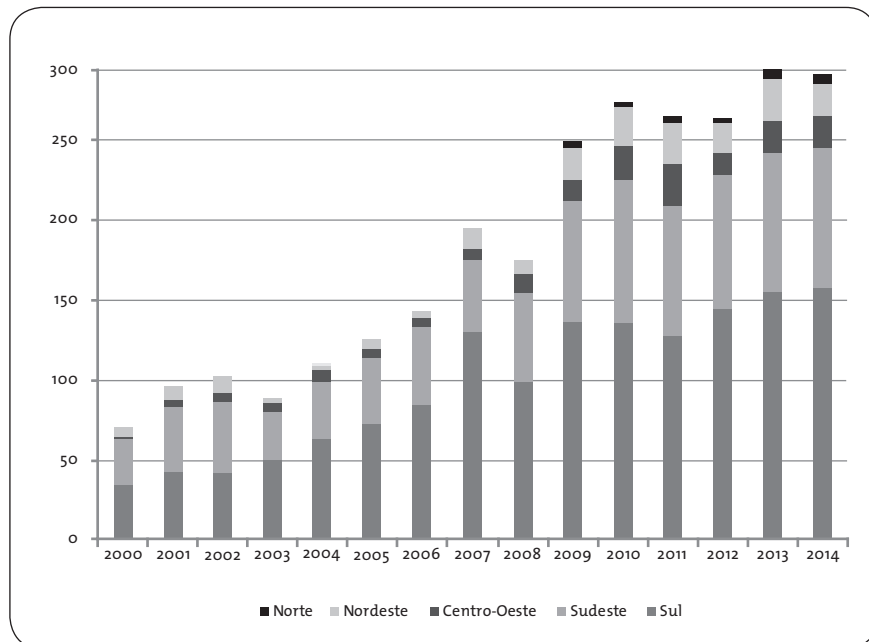
A região Sudeste chegou a superar o volume de desembolsos do Sul nos anos de 2000 e 2002. Entretanto, desde 2003, sua participação média anual nos desembolsos tem sido bem inferior à participação do Sul, oscilando entre 11% (2003) e 31% (2005).

Em relação ao Centro-Oeste, desde 2007, sua participação tem oscilado entre 3% a 6% do total. Os anos de maior relevância nos desembolsos para a região foram 2001 e 2004, com 14% e 8% do total, respectivamente.

Já a região Nordeste atingiu seu máximo, na participação, em 2001, com 7% do total, e tem oscilado, desde então, entre zero e 2% dos desembolsos. Por fim, a região Norte teve participação inferior a 1% em toda a série histórica.

Em relação ao número de cooperativas apoiadas, a quantidade também cresceu em todas as regiões do país no período 2000-2014, de 67 para 288, com alta de 330%. Nos casos específicos das regiões Sul e Sudeste, que não contam com recursos de fundos constitucionais, o apoio do BNDES chegou a 48% (142 de 293) e 20% (83 de 407), respectivamente, do total apontado pela OCB.

**Gráfico 3** | Evolução da quantidade de cooperativas apoiadas pelo BNDES, por regiões



Fonte: Elaboração própria.

Embora a região Sul tenha se destacado no crescimento de cooperativas apoiadas – subindo de 32, em 2000, para 155 em 2014 –, a importância dela não é tão grande como nos desembolsos, como pode ser visto no Gráfico 3.

Embora a região Sudeste tenha chegado a liderar o número de cooperativas apoiadas no período 2001-2002, o crescimento no número de cooperativas apoiadas não foi tão forte entre 2000 e 2014 como foi no Sul, subindo de 28 para 87.

Em relação às demais regiões, entre 2000 e 2014 o Centro-Oeste viu crescer o número de suas cooperativas apoiadas de duas para 21 (chegou a 25 em 2011), o Nordeste subiu de cinco para 19 (chegou a 27 em 2013), e o Norte saiu de zero para seis.

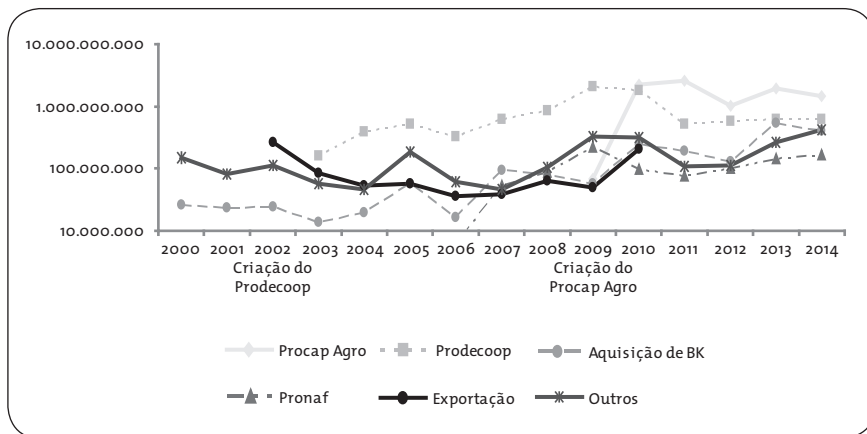
No Gráfico 4, constam os principais programas e produtos operados pelo BNDES, quanto a desembolso. São eles:

- Procap Agro → criado em 2009, é o principal programa do BNDES de apoio às cooperativas agroindustriais desde 2011, tendo sido responsável por 48% dos desembolsos em 2014. Os desembolsos para capital de giro do programa chegaram a representar, em 2011, 74% do apoio total às cooperativas agroindustriais.
- Prodecoop → segundo maior programa de financiamento às cooperativas, foi criado em 2002, mas os primeiros desembolsos do BNDES ocorreram em 2003, ano em que representou 51% dos desembolsos totais às cooperativas agroindustriais. De 2003 a 2009, foi o principal programa do BNDES de apoio às cooperativas agroindustriais. Em 2004, atingiu 77% dos desembolsos totais, recuando, em 2014, para apenas 20% do total. Entre 2007 e 2011, a inclusão do financiamento a capital de giro não associado a investimentos (Prodecoop Giro) foi bastante relevante para o setor, atingindo, em 2009 e 2010 – auge da crise financeira internacional –, 51% e 28% dos desembolsos totais, respectivamente. A partir de 2012, os desembolsos do Prodecoop foram apenas para financiar investimentos fixos e o capital de giro associado a esses investimentos, tornando-o menos atrativo para as cooperativas que o Procap Agro.
- Aquisição de Bens de Capital (BK) → embora não seja específico para as cooperativas, é o terceiro maior programa de financiamento utilizado por elas atualmente. Com a criação do Programa BNDES de

Sustentação do Investimento (PSI), a participação na linha Aquisição de BK aumentou de cerca de 2% do total desembolsado às cooperativas, em 2009, para 5%, em 2010, e 13%, em 2014.

- Pronaf → apesar de importante para a agropecuária nacional, o máximo de participação do Pronaf nos desembolsos do BNDES às cooperativas foi de 8%, em 2009. Desde então, reduziu sua importância, mantendo sua participação, entre 2012 e 2014, em cerca de 5% do total.
- Outros → entre os demais programas, destacam-se as linhas de financiamento à exportação, que foram relevantes até 2010, ano em que alcançou 4% dos desembolsos. A maior participação ocorreu em 2002, ano em que alcançou 66% do total. Excetuando os programas já citados, os demais programas foram responsáveis por cerca de 20% dos desembolsos às cooperativas agroindustriais em 2014.

**Gráfico 4** | Evolução do apoio do BNDES às cooperativas, por programa\* (em R\$)

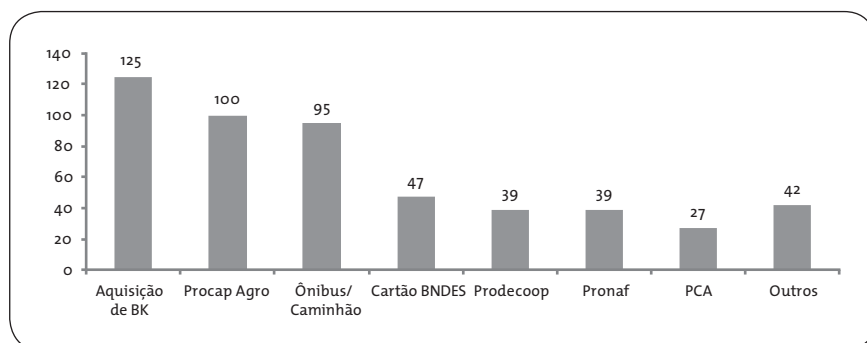


Fonte: Elaboração própria.

\* Desembolsos anuais anteriores a 2014 deflacionados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), em reais de junho de 2014, tomando como base junho de cada ano.

Em relação a alcance, os programas que atingiram o maior número de cooperativas em 2014 foram o Aquisição de Bens de Capital (BK), com 125, o Procap Agro, com cem, e o Finame – Ônibus/Caminhão, com 95, conforme apresentado no Gráfico 5. Cabe ressaltar que muitas cooperativas utilizaram recursos de mais de um programa, por isso a soma é maior que o número de cooperativas apontado no início desta seção (288).

**Gráfico 5** | Quantidade de cooperativas que receberam apoio do BNDES em 2014, por programa



Fonte: Elaboração própria.

Comparando os gráficos 4 e 5, nota-se que, embora a Aquisição de BK seja apenas o terceiro apoio mais importante quanto a desembolso, é o programa com maior penetração entre as cooperativas. Outro destaque foi o programa Finame – Ônibus/Caminhão. Embora não apareça entre os mais importantes em desembolsos, atingiu um terço das cooperativas apoiadas em 2014.

## Mapeamento do universo das cooperativas: distribuição por região e porte

### Caracterização nacional

O cooperativismo tem importante papel social na agropecuária brasileira. Ao aumentar o poder de negociação de pequenos produtores familiares, tanto na aquisição de insumos como na venda de sua produção, o cooperativismo viabiliza a participação desses produtores no mercado.

Além disso, a escala e a capacidade de coordenação adquiridas permitem que as cooperativas forneçam assistência técnica adequada a seus cooperados, além de incorporarem a seu negócio atividades agroindustriais voltadas à produção e comercialização de insumos e produtos finais, trazendo para a cooperativa receitas que, de outra maneira, ficariam em outros elos da cadeia.

Paralelamente a seu papel social, as cooperativas se destacam também como força econômica. Em 2013, das quatrocentas maiores empresas do agronegócio, 57 eram cooperativas (EXAME, 2014).

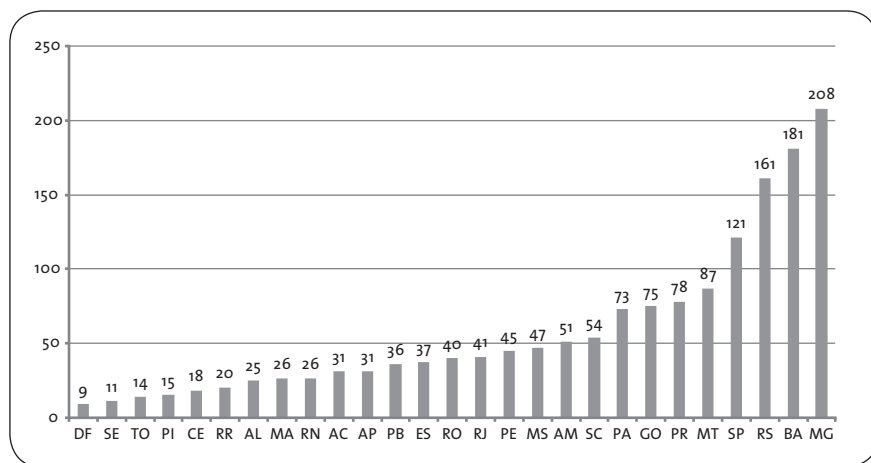


Em relação às exportações, em 2014, por exemplo, as vendas das cooperativas totalizaram mais de US\$ 5,2 bilhões, destacando-se, dentre os produtos exportados, os produtos do complexo soja (mais de US\$ 1,5 bilhão), açúcar e álcool (quase US\$ 1,2 bilhão), aves (mais de US\$ 0,9 bilhão), e café (quase US\$ 0,8 bilhão). Segundo Secex (2014), dez cooperativas agroindustriais exportaram mais de R\$ 100 milhões em 2014.

A OCB estima que, em 2012, havia cerca de 1.561 cooperativas agropecuárias e agroindustriais no Brasil, o que representava cerca de 24% do total de cooperativas existentes no país. Esse universo compreendia cooperativas singulares e centrais com atuação em variados ramos de atividade.

A distribuição regional das 1.561 cooperativas era a seguinte: 26% no Sudeste, 25% no Nordeste, 19% no Sul, 17% no Norte e 14% no Centro-Oeste. O Gráfico 6 apresenta a distribuição dessas cooperativas em cada um dos 26 estados e do Distrito Federal.

**Gráfico 6** | Distribuição de cooperativas por unidade federativa, em 2012



Fonte: Elaboração própria, com base em OCB (2014).

Essas cooperativas reuniam cerca de um milhão de cooperados e 264 mil empregados. Quanto ao porte, pode-se dizer que as cooperativas do Sul se destacaram em relação ao resto do país: a média de cooperados por cooperativa agropecuária era de noventa no Norte, 96 no Sudeste, 123 no Nordeste e 269 no Centro-Oeste. No Sul, por outro lado, essa relação chegava a 1.657 (ver Tabela 1).

Com isso, além de as cooperativas sulistas terem o maior número de cooperados (48% do total nacional), têm também o maior número de empregados (não cooperados) em cooperativas, cerca de 69% do total.

Analisando a evolução das cooperativas de 2001 a 2012, na Tabela 1, é possível observar três dinâmicas diferentes: enquanto no Sul e no Sudeste parece ter havido uma consolidação das cooperativas agropecuárias, com a redução do número de entidades e o acréscimo de cooperados, no Norte e no Centro-Oeste houve uma expansão tanto no número de cooperativas quanto no número de cooperados, provavelmente graças à expansão da fronteira agrícola nessas duas regiões na última década.

**Tabela 1** | Evolução de cooperativas e cooperados registrados na OCB – 2001-2012

Regiões	Cooperativas			Cooperados		
	2001	2012	Variação (%)	2001	2012	Variação (%)
<b>Centro-Oeste</b>	113	218	93	34.893	58.635	68
<b>Nordeste</b>	491	383	(22)	120.816	47.329	(61)
<b>Norte</b>	211	260	23	21.818	23.375	7
<b>Sul</b>	330	293	(11)	349.427	485.483	39
<b>Sudeste</b>	442	407	(8)	295.340	391.375	33
<b>Brasil</b>	<b>1.587</b>	<b>1.561</b>	<b>(2)</b>	<b>822.294</b>	<b>1.006.197</b>	<b>22</b>

Fonte: OCB (2014).

Por outro lado, no Nordeste, houve uma forte redução do número de cooperados, seguida pela queda também do número de cooperativas, mostrando um enfraquecimento dessa forma de organização na região. Cabe destacar o caso da Bahia, que, embora tenha se tornado uma fronteira agrícola na última década, parece ter enfrentado uma fragmentação de suas cooperativas. Apesar de o número de cooperados ter se reduzido de 14.354 para 9.285 (queda de 35%), houve crescimento significativo no número de cooperativas, aumentando de cinquenta para 181 (alta de 262%).

### **Análise dos questionários aplicados à amostra selecionada**

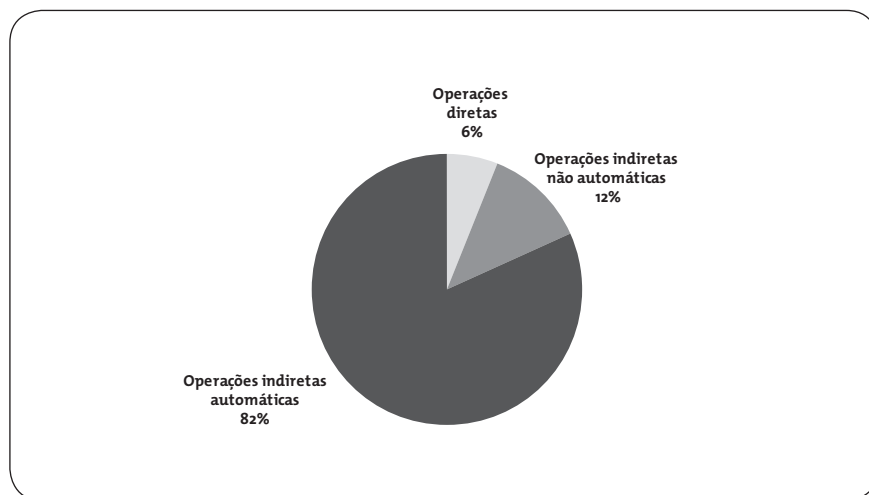
Considerando o universo de 1.561 cooperativas agropecuárias e agroindustriais, de acordo com OCB (2014), e a indisponibilidade de informações

individualizadas sobre cada uma delas, este estudo selecionou, a partir da lista de cooperativas agroindustriais das quais o BNDES dispunha de informações, aquelas que tivessem faturamento mínimo, em 2013 e/ou 2014, equivalente ao de uma média-grande empresa.<sup>7</sup>

Com essas características, selecionaram-se 148 cooperativas, de todas as regiões do Brasil, e envolvendo diversos ramos de atuação: produção e processamento de grãos, carnes, leite, café e açúcar. Dessas, 75 podem ser classificadas como de grande porte, ou seja, têm faturamento acima de R\$ 300 milhões.

Desse universo, 53% das cooperativas são da região Sul, 34% do Sudeste, 9% do Centro-Oeste e 4% do Norte e do Nordeste (ver Tabela 2). Todas as 148 cooperativas tinham relacionamento com o BNDES nos últimos cinco anos. Nove delas (6% do total) já haviam contratado operações diretas, 18 (12%) já tiveram operações indiretas não automáticas, e as demais, 121 (82%), só contrataram operações indiretas automáticas, conforme pode ser visto no Gráfico 7.

**Gráfico 7** | Principal relacionamento do BNDES com as cooperativas selecionadas, por beneficiária

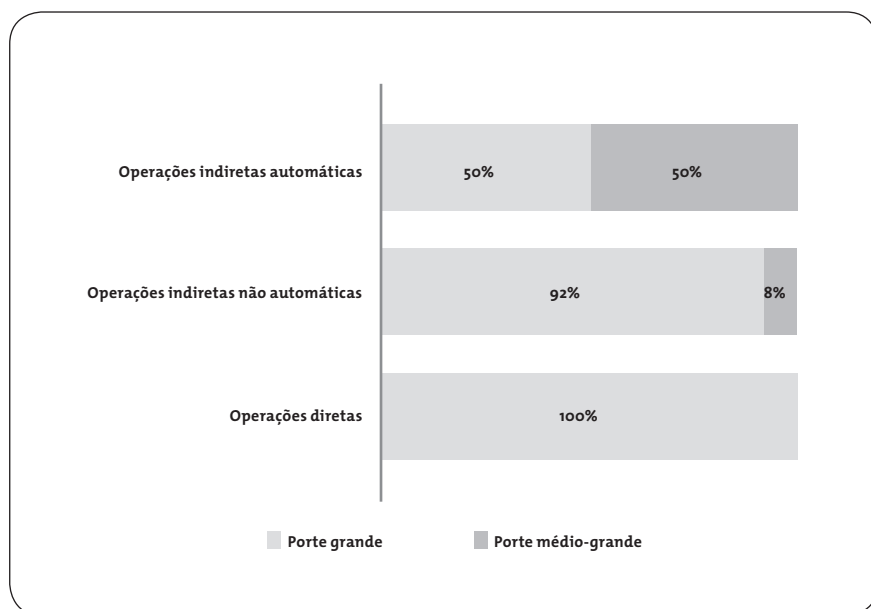


Fonte: Elaboração própria.

<sup>7</sup> De acordo com o BNDES, classifica-se uma empresa como média-grande quando ela apresenta receita operacional bruta de pelo menos R\$ 90 milhões. A classificação completa pode ser encontrada no Portal do BNDES, em Apoio Financeiro, Porte de empresa.

Todas as nove cooperativas com operações diretas tinham porte equivalente ao de grande empresa, e, entre as que operaram indiretamente, de forma não automática, 92% (23 das 25) tinham esse porte. Entre as 147 contratantes de operações automáticas, somente 50% (74) são de porte grande, conforme Gráfico 8.

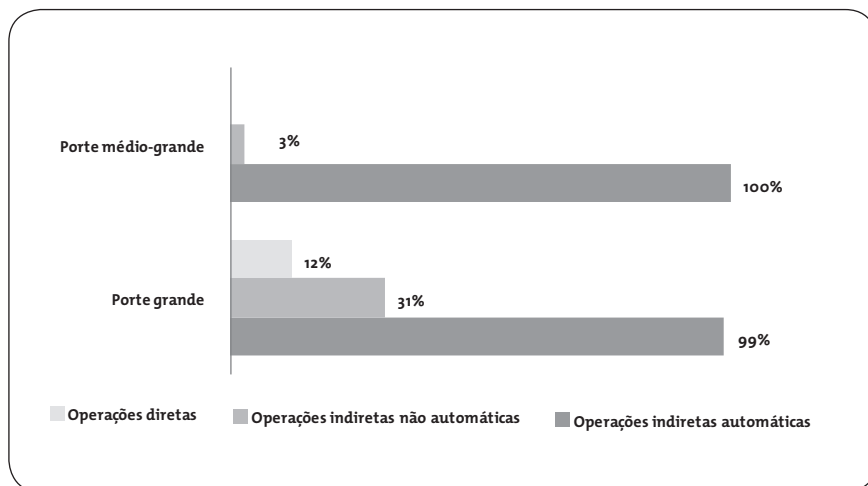
**Gráfico 8** | Distribuição por porte das cooperativas selecionadas pelo BNDES, segundo o tipo de operação



Fonte: Elaboração própria.

Visto de outra forma, com exceção de uma cooperativa de grande porte, financiada exclusivamente de forma direta, todas as demais selecionadas tiveram operações indiretas automáticas com o BNDES nos últimos cinco anos, conforme mostra o Gráfico 9, mesmo aquelas que se financiaram diretamente ou sob a forma não automática.

Com o objetivo de conhecer a distribuição regional por porte, os ramos de atuação das cooperativas e as fontes de financiamento utilizadas, foi encaminhado um questionário (ver Apêndice I) a essas 148 cooperativas, das quais 65 responderam, conforme Tabela 2.

**Gráfico 9** | Distribuição por tipo das operações contratadas pelas cooperativas selecionadas no BNDES, segundo seu porte

Fonte: Elaboração própria.

**Tabela 2** | Cooperativas registradas na OCB em 2012 e selecionadas pelo BNDES, por região

Regiões	Cooperativas OCB		Cooperativas BNDES	
	Quantidade total	Participação (%)	Seleção (%)	Responderam (%)
Centro-Oeste	218	14	9	6
Nordeste	383	24	3	3
Norte	260	17	1	0
Sul	293	19	53	63
Sudeste	407	26	34	28
<b>Brasil/total</b>	<b>1.561</b>	<b>-</b>	<b>100 (148 cooperativas)</b>	<b>100 (65 cooperativas)</b>

Fonte: Elaboração própria, com base em OCB (2014) e BNDES.

O questionário trazia perguntas sobre a composição do faturamento por ramos de atividade, a estrutura fundiária dos cooperados e o relacionamento com o BNDES e seus produtos.

Com base na consolidação das respostas obtidas, foi possível traçar o seguinte perfil das cooperativas que participaram da pesquisa: o principal ramo de negócio é a produção e o processamento de grãos (46% delas),

seus cooperados são predominantemente de pequeno porte (até quatro módulos fiscais), e apenas 17% responderam ter relacionamento direto com o BNDES. Regionalmente, 63% das cooperativas que responderam eram da região Sul, 28% do Sudeste, 6% do Centro-Oeste e 3% do Nordeste. Em relação a faturamento, 63% eram equivalentes a grande empresa, e 37%, equivalentes a média-grande empresa.

Em relação às cooperativas que tiveram relacionamento direto com o BNDES, o principal ramo de negócio também é a produção e o processamento de grãos (45% delas). Apesar de todas serem empresas de grande porte, seus cooperados são predominantemente de pequeno porte (até quatro módulos fiscais), e suas principais fontes de financiamento incluem as linhas do BNDES.

**Tabela 3** | Respostas das cooperativas quanto ao relacionamento com o BNDES (em %)

Respostas dos questionários	Porte das cooperativas		Média
	Grande	Médio-grande	
<b>Tem relacionamento direto</b>	27	0	17
<b>Não tem relacionamento direto</b>	73	100	83
<b>Bom relacionamento/garantias comprometidas</b>	64	56	63
<b>Falta de contato com o BNDES</b>	20	11	16
<b>Operações inferiores a R\$ 20 milhões</b>	8	11	9
<b>Desconhecimento</b>	0	11	5
<b>Ausência de limite de crédito</b>	8	0	5
<b>Não há interesse</b>	0	6	2

Fonte: Elaboração própria.

Em relação às cooperativas que responderam não ter relacionamento com o BNDES, o principal ramo de negócio também é a produção e o processamento de grãos (46%), seus cooperados também são predominantemente de pequeno porte (até quatro módulos fiscais), e entre suas principais fontes de financiamento estão também as linhas do BNDES, usadas, portanto, de forma indireta. Em relação ao faturamento, 56% delas são empresas de grande porte; e as restantes, de porte médio-grande.

Outras formas de captação financeira citadas, que não incluem linhas do BNDES, foram o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), voltado

para a cafeicultura, linhas de crédito rural para custeio, o Financiamento de Garantia de Preços ao Produtor (FGPP)<sup>8</sup> e linhas de crédito à exportação. Embora não citadas explicitamente, as cooperativas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste contam ainda com recursos dos fundos constitucionais regionais, operados, respectivamente, pelo Banco da Amazônia (Basa), pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco do Brasil.

Entre os motivos apontados para o não relacionamento direto com o BNDES, os principais (63% das respostas) foram o bom relacionamento e as garantias<sup>9</sup> comprometidas com os agentes financeiros. Em seguida, ficaram a falta de contato mais próximo do BNDES, com 16% das respostas, e o fato de as operações das cooperativas serem inferiores a R\$ 20 milhões, com 9%. O desconhecimento de como operar diretamente com o BNDES, e a ausência de limite de crédito para operar diretamente foram apontados, cada um, por 5% dos participantes. Outros 2% disseram não ter interesse.

No tocante ao porte de faturamento, as principais diferenças entre os motivos apontados para que as cooperativas não se relacionassem diretamente com o BNDES se referem à “falta de contato” e ao “desconhecimento de como operar diretamente”. Enquanto a primeira opção foi apontada por 11% das cooperativas média-grandes e 20% das grandes, a segunda foi escolhida por 11% das média-grandes e nenhuma das grandes. Outras diferenças relevantes foram em relação aos motivos “ausência de limite de crédito para operar diretamente” (nenhuma das médias-grandes e 8% das grandes) e “falta de interesse” (6% das médias-grandes e nenhuma das grandes).

Essas diferenças observadas em relação ao porte de faturamento parecem indicar maior necessidade de explicar a atuação direta do BNDES às cooperativas médias-grandes, que, por não conhecerem bem o funcionamento do BNDES, demonstram menor interesse em operar diretamente.

Em relação às grandes cooperativas, a pesquisa mostra que elas têm conhecimento maior sobre as linhas do BNDES, e, conseqüentemente, interesse em operar diretamente. Isso explica também o fato de serem mais

---

<sup>8</sup> Esse programa financia a aquisição de uma lista de produtos agropecuários diretamente de produtores rurais, de suas associações ou de suas cooperativas de produção agropecuária. O público-alvo desse programa são as empresas e cooperativas que atuam no beneficiamento e industrialização, cerealistas que atuam na limpeza, padronização, armazenamento e comercialização de produtos agropecuários, e suinocultores e avicultores de corte não integrados às agroindústrias de carne suína e avícola.

<sup>9</sup> O BNDES exige que as garantias reais correspondam a pelo menos 130% dos investimentos fixos financiados, a exceção de alguns programas que flexibilizam esse percentual.

relevantes, para esse grupo, as questões de limite de crédito e da falta de um contato mais próximo com o BNDES.

Não foi identificada diferença significativa entre as cooperativas de porte médio apoiadas ou não pelo BNDES, embora as que operem diretamente sejam, quanto ao faturamento, consideradas de grande porte.

## Conclusões

O cooperativismo ocupa papel de destaque na agroindústria brasileira. Além de seu papel social, as maiores cooperativas apresentam faturamento que as posiciona entre as maiores empresas do setor no país.

O crescimento do número de cooperados na maior parte das regiões do Brasil mostra que os produtores rurais têm enxergado no cooperativismo uma alternativa interessante de organização produtiva. Além dos incentivos governamentais, o cooperativismo possibilita que os pequenos produtores tenham condições de competir com os grandes, ao conseguir preços melhores na aquisição de insumos e na venda de seus produtos, maior acesso ao crédito e à assistência técnica.

A participação das cooperativas nos desembolsos do BNDES à agroindústria, diretamente ou por meio de agentes financeiros, foi ampliada nos últimos 15 anos, tanto em volume de financiamento como em quantidade. Esse aumento foi proporcionado não só pela criação de programas específicos, mas também pelo crescimento do porte das cooperativas, principalmente no Sul e Sudeste do país.

Apesar de suas limitações em financiar diretamente as cooperativas de menor porte, o estudo demonstrou que o BNDES consegue apoiá-las por meio de sua rede de agentes financeiros, espalhados por todo o país.

Neste estudo, as cooperativas da região Sul se destacaram, tanto em volume de financiamento como em quantidade de beneficiárias de recursos do BNDES. Provavelmente esse destaque se deve à ausência de fundo constitucional próprio e ao fato de serem, na média, de maior porte (maior número de cooperados por organização), em comparação às cooperativas de outras regiões, como consta na base de dados da OCB.

Embora todas as cooperativas selecionadas neste estudo tomem crédito por meio das linhas disponibilizadas pelo BNDES, direta ou indiretamente, no questionário as cooperativas declararam se financiar também com outras



fontes de recursos, como linhas de crédito rural para custeio, não operadas pelo BNDES, e de crédito à exportação. Além disso, embora não ressaltado nas respostas, as cooperativas situadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste contam também com a opção dos fundos constitucionais.

Nas respostas ao questionário encaminhado, foi apontado pelas cooperativas que o comprometimento das garantias disponíveis e o bom relacionamento com outros agentes financeiros desestimulam operações diretas com o BNDES. Por outro lado, foi constatado que algumas das cooperativas de porte médio-grande desconhecem a forma de atuar do BNDES, o que pode indicar uma necessidade de maior divulgação direcionada a esses clientes em potencial.

O estudo mostrou que o BNDES desempenha um papel importante no financiamento às cooperativas agroindustriais, tanto em número de beneficiárias quanto em volume de recursos, e que esse papel vem se ampliando nos últimos anos.

## Referências

AMARAL, G. *Consolidação de cooperativas de lácteos: experiências internacionais e um caso brasileiro*. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (IAG Management) – Departamento de Administração, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Dúvidas frequentes – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf*. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ>>. Acesso em: 9 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. *Resolução nº 3.739*, de 17 de dezembro de 2014. Altera a Circular nº 3.640, de 4 de março de 2013, que estabelece procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAopad). Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res\\_3739\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res_3739_v1_O.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. *Decreto nº 22.239*, de 22 de dezembro de 1932. Trata da Política Nacional do Cooperativismo. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D22239impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D22239impressao.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 5.764*, de 16 de dezembro de 1971. Trata da Política Nacional do Cooperativismo. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/LEIS/L5764.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/LEIS/L5764.htm)>. Acesso em: 14 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. *Código Civil*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 14 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.865*, de 30 de abril de 2014. Dispõe sobre o financiamento da Seguridade social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.865.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.865.htm)>. Acesso em: 14 abr. 2015.

CONTI, B. M.; ROITMAN, F. B. Pronaf: uma análise da evolução das fontes de recursos utilizadas no programa. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, n. 35, p.131-168, jun. 2011.

EXAME. Melhores e maiores: as 500 maiores empresas do Brasil. São Paulo, Editora Abril, jun. 2014. Suplemento.

MAGALHÃES, M. H. Evolução histórica da legislação brasileira sobre concentração entre cooperativas. In: GALERANI, J. Formação, estruturação e implementação de aliança estratégica entre empresas cooperativas. *RAE Eletrônica*, v. 2, n. 1, Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EAESP, São Paulo, jun. 2003.

MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária – Prodecoop*. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. *Linhas de crédito*. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/linhas-de-cr%C3%A9dito>>. Acesso em: 5 mar. 2015.

MENEGÁRIO, A. H. *Emprego de indicadores sócio-econômicos na avaliação financeira de cooperativas agropecuárias*. São Paulo: USP, 2000.

NICACIO, A. J. *Alianças estratégicas entre agroindústrias integradas em cooperativas*. Disponível em: <<http://www.eps.ufsc.br/disserta97/nicacio>>. Acesso em: 10 fev. 2011.

OCB – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS.  
Tabelas de Caracterização Nacional, 2014.

OLIVEIRA, D. P. R. *Manual de gestão de cooperativas: uma abordagem prática*. São Paulo: Atlas, 2001.

## Apêndice

### Apêndice I

Nome da cooperativa:

Nome do entrevistado:

Cargo:

Data da entrevista:

1. Quais segmentos de atuação da cooperativa? Qual a participação percentual no faturamento do último exercício (2014)?

RAMO DE ATUAÇÃO	
<b>Agropecuária</b>	
Grãos	
Aves	
Bovinos	
Suínos	
Algodão	
Café	
Frutas	
Insumos	
Outros	
<b>Alimentos</b>	
Carnes	
Laticínios	
Açúcar e álcool	
Outros	
<b>Total (R\$ milhões)</b>	

2. Qual é o número de cooperados? Qual é a estrutura fundiária<sup>10</sup> dos cooperados?

Pequenos (até 4 módulos fiscais)	
Médios (de 5 a 15 módulos fiscais)	
Grandes (acima de 15 módulos fiscais)	
Total	

3. Quais são as principais fontes de financiamento da cooperativa?
4. Conhece os produtos do BNDES? Por que não teve relacionamento direto?
5. Há alguma mudança prevista na estratégia de captação de recursos?

---

<sup>10</sup> O módulo fiscal serve de parâmetro para classificação do imóvel rural quanto ao tamanho, na forma da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Pequena Propriedade – imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais; Média Propriedade – imóvel rural de área de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais. Grande propriedade – o imóvel rural de área superior a 15 (quinze) módulos fiscais. Serve também de parâmetro para definir os beneficiários do Pronaf (pequenos agricultores de economia familiar, proprietários, meeiros, posseiros, parceiros ou arrendatários de até quatro módulos fiscais). Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/perguntas>>. Acesso em: 2 fev. 2015.